



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL n.º 1.080/09

Projeto de Lei n.º 019/2009

## “EMENTA” :

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA inerente à “COLOCAÇÃO” de TELEFONES PÚBLICOS em prol dos Usuários moradores nos Povoados denominados “CORREGO DO OURO ; MACAUBAS e CHAPADÃO”.

## “AUTORIA” :

“PROJETO”. Autoria do i. vereador “SEBASTIÃO BENEVENUTO MENDONÇA”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho – Estado de Minas Gerais ,  
no Uso de suas atribuições Legais ,

## “DECRETA” :

**Artigo 1º . :** Fica AUTORIZADO o Prefeito a viabilizar a execução de Uma OBRA PÚBLICA consistente na INSTALAÇÃO de TELEFONES PÚBLICOS nos Povoados denominados CÔRREGO DO OURO ; MACAUBAS e CHAPADÃO , Todos situados no perímetro rural do Município de Rio Vermelho-MG.

**Artigo 2º . :** Os recursos para “custear as despesas” inerente à execução do “Projeto de Lei” epigrafado estão previsto na “LDO”.

**Artigo 3º . :** Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

## “APROVADA” ,

Por “ \_\_\_\_\_ ” na “REUNIÃO ORDINÁRIA” de 06 de abril de 2009

PEDRO LUZIA ANTUNES DA SILVA – “Presidente”  
Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG

## “SANÇÃO”.

Hoje , o Prefeito , no uso de suas atribuições Legais ; SANCIONA a presente LEI , que a REGISTRE , PUBLIQUE e DIVULGUE-SE , como nela se contém , afixando-a no saguão da câmara municipal e no átrio da própria Prefeitura.

RIO VERMELHO , Minas Gerais 13 de agosto de 2.009

JESUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE – “Prefeito”  
“Município de Rio Vermelho-MG”



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEIP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

PROJETO de LEI n.º 019/09

## “EMENTA” :

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA inerente à “COLOCAÇÃO” de TELEFONES PÚBLICOS em prol dos Usuários moradores nos Povoados denominados “CORREGO DO OURO ; MACAUBAS e CHAPADÃO”.

## “AUTORIA” :

“PROJETO”. Autoria do i. vereador “SEBASTIÃO BENEVENUTO MENDONÇA ”.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Rio Vermelho – Estado de Minas Gerais ,  
no Uso de suas atribuições Legais ,

## “DECRETA” :

**Artigo 1º** . : Fica AUTORIZADO o Prefeito a viabilizar a execução de Uma OBRA PÚBLICA consistente na INSTALAÇÃO de TELEFONES PÚBLICOS nos Povoados denominados CÓRREGO DO OURO ; MACAUBAS e CHAPADÃO , Todos situados no perímetro rural do Município de Rio Vermelho-MG.

**Artigo 2º** . : Os recursos para “custear as despesas” inerente à execução do “Projeto de Lei” epigrafado estão previsto na “LDO”.

**Artigo 3º** . : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões , 02 de Março de 2.009

*Pedro Luzia Antunes da Silva*

PEDRO LUZIA ANTUNES DA SILVA – “Presidente”.  
Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG